



**PORTARIA Nº 158- DG/IFAM/CAM, de 11 de julho de 2018.**

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS AVANÇADO* MANACAPURU – AM, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pela Portaria nº 688 – GR/IFAM de 20.04.2017 e:

**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do servidor **HERIKA LOPES FARIAS**, que consta nos autos do Processo nº 23706.000630/2018-70, de 28 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005 e Portaria nº 9 - MEC, de 29 de junho de 2006;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 019, da CGP/DG/GR-IFAM, cadastrado e autenticado no processo supracitado;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, inciso VI, alínea “h” da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U nº 21, de 30.01.2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora abaixo identificada, integrante do Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação - PCCTAE, lotado no *Campus* Avançado Manacapuru:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2350297	HERIKA LOPES	15.12.2016	a D(101)	D(102)	15.06.2018
	FARIAS	14.06.2018			

**Art. 2º À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

  
**Prof.ª Ma. Ana Maria Alves Pereira**  
**Diretora Geral Pro Tempore do Campus Avançado Manacapuru**  
Portaria Nº 688 – GR/IFAM, de 20.04.2017.